

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 049/2019****MERCADO DIGITAL n.º 20/2019****PROCESSO SEI [04016-00023547/2020-17](#)**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 049/2019**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF** E A EMPRESA **DENUO MEDIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, PARA FORNECIMENTO EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO, DE MATERIAIS (OPME) PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001 – 72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto Distrital n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP 70.335-900, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF n.º 11.152, CPF n.º 316.531.381-49, e a empresa **DENUO MEDIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.715.053/0001 – 40, com sede na Rua Enxovia, n.º 472, conjunto 1609 a 1615, Vila São Francisco, São Paulo/ SP, CEP 04.711-030, neste ato, representada por seu Representante Legal, o Senhor **GUILHERME TUCCILLE BRAGA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 44.939.626-5 SSP/SP, inscrição de CPF sob o n.º 369.208.928-71, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 049/2019, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

**1. DO PROCEDIMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** — O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO n.º 049/2019** apresentada pela área demandante — Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME — IGESDF/UNAP/SUNAP/SILOG/GEIFO ([110810141](#)), (ii) do Aceite da CONTRATADA quanto à prorrogação ([111301427](#)); (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária ([117746936](#)), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 76/2023 - IGESDF/DP/ASJUR/CJPC ([117719705](#)), emitido pela Assessoria Jurídica, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se consoante o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

## 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** — O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) a **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO n.º 49/2019**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **19 de julho de 2023 a 19 de julho de 2024**, com fundamento na Cláusula sexta do **CONTRATO** originário e nos artigos 11 e 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

b) Retificação no Primeiro Termo Ativo ([42476372](#)) **CLÁUSULA SEGUNDA e CLÁUSULA TERCEIRA**;

c) Retificação no Segundo Termo Ativo ([66070128](#)) **CLÁUSULA SEGUNDA**;

d) Retificação no Terceiro Termo Ativo ([91344963](#)) **CLÁUSULA SEGUNDA e CLÁUSULA TERCEIRA**;

## 3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA** — O valor formalizado no Primeiro Termo Aditivo permanece **INALTERADO** para a presente prorrogação, com valor total estimado para os doze meses em **R\$ 399.700,00 (trezentos e noventa e nove mil e setecentos reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD. HOMOLOGADA (embalagens)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31306	PRÓTESE MANDIBULAR DE CROMO COBALTO RECOBERTO DE PLASMA DE TITÂNIO LADO D DISPONÍVEL EM 3 TAMANHOS: PEQUENO (45MM), MÉDIO (50MM) E GRANDE	04	R\$ 28.550,00.	R\$ 114.200,00

	(55MM). ACOMPANHA 10 PARAFUSOS DE 2.7MM PARA FIXAÇÃO. ESTÉRIL. MARCA BIOMET.			
31308	PRÓTESE MANDIBULAR DE CROMO COBALTO RECOBERTO DE PLASMA DE TITÂNIO LADO E DISPONÍVEL EM 3 TAMANHOS: PEQUENO (45MM), MÉDIO (50MM) E GRANDE (55MM). ACOMPANHA 10 PARAFUSOS DE 2.7MM PARA FIXAÇÃO. ESTÉRIL. MARCA BIOMET.	03	R\$ 28.550,00.	R\$ 85.650,00
31309	FOSSA MANDIBULAR E (ESQUERDA) DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DISPONÍVEL EM 3 TAMANHOS: PEQUENO, MÉDIO E GRANDE. ACOMPANHA 05 PARAFUSOS DE 2.0 MM PARA FIXAÇÃO. ESTÉRIL. MARCA BIOMET.	03	R\$ 28.550,00.	R\$ 85.650,00
31307	FOSSA MANDIBULAR D (DIREITA) DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DISPONÍVEL EM 3 TAMANHOS: PEQUENO, MÉDIO E GRANDE. ACOMPANHA 05 PARAFUSOS DE 2.0 MM PARA FIXAÇÃO. ESTÉRIL. MARCA BIOMET.	04	R\$ 28.550,00.	R\$ 114.200,00
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 399.700,00</b>	

#### 4. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** — O **CONTRATO Nº 49/2019 (42288531)**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **19 de julho de 2023 a 19 de julho de 2024**, com fundamento no art. 39 Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica expressamente pactuado que a presente contratação perderá sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão

de Processo Regular, ou qualquer outro que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

## 5. DA GARANTIA CONTRATUAL

**CLÁUSULA QUINTA** — Após a assinatura do presente Termo, a **CONTRATADA** prestará a garantia contratual no valor de R\$ **19.985,00** (dezenove mil novecentos e oitenta e cinco reais), no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do **CONTRATO**, conforme previsto no **CONTRATO ORIGINÁRIO** concomitante com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, escolhendo uma opção entre as três apresentadas abaixo:

- I — caução em dinheiro;
- II — fiança bancária; ou
- III — seguro garantia.

## 6. DA RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO DAS CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**CLÁUSULA SEXTA** — Fica alterada a redação do PRIMEIRO TERMO ATIVO ([42476372](#)), nos seguintes termos:

### CLÁUSULA SEGUNDA "caput"

**Onde se Lê:** por mais 12 (doze) meses, contados de 19/07/2020 a 18/07/2021

**Leia -se:** por mais 12 (doze) meses, contados de **19/07/2020 a 19/07/2021**

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

**Onde se Lê:** Com base no exposto, os valores **ANUAIS** que eram de **R\$ 571.000,00** (quinhentos e setenta e um mil reais), passam a ser R\$ 970.700,00 (novecentos e setenta mil e setecentos reais)

**Leia-se:** Com base no exposto, os valores **ANUAIS** que eram de R\$ 571.000,00 (quinhentos e setenta e um mil reais), passam a ser **R\$ 399.700,00 (trezentos e setenta e nove mil e setecentos reais).**

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

**Onde se Lê:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Leia-se:** O presente contrato, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **19 de julho de 2020 a 19 de julho de 2021**, com fundamento na Cláusula sexta do **CONTRATO** originário e nos artigos 29, parágrafo único, e 33 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

### **7. DA RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** — Fica alterada a redação do SEGUNDO TERMO ADITIVO (66070128), nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

**Onde se Lê:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 49/2019**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **18 de julho de 2021 a 18 de julho de 2022**, com fundamento na Cláusula sexta do **CONTRATO** originário e nos artigos 29, parágrafo único, e 33 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

**Leia-se:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 49/2019**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **19 de julho de 2021 a 19 de julho de 2022**, com fundamento na Cláusula sexta do **CONTRATO** originário e nos artigos 29, parágrafo único, e 33 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

### **8. DA RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO DAS CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica alterada a redação do TERCEIRO TERMO ADITIVO (91344963), nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

**Onde se Lê:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 49/2019 (42288531)**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **18 de julho de 2022 a 18 de julho de 2023**, com fundamento na Cláusula Sexta do **CONTRATO** originário e nos artigos 29, parágrafo único, e 33 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

**Leia -se:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 49/2019 (42288531)**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **19 de julho de 2022 a 19 de julho de 2023**, com fundamento na Cláusula Sexta do **CONTRATO** originário e nos artigos 29,

parágrafo único, e 33 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

**Onde se Lê:** O **CONTRATO Nº 49/2019 (42288531)**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **18 de julho de 2022 a 18 de julho de 2023**, com fundamento na Cláusula Sexta do **CONTRATO** originário, obedecendo ao art. 29, § único e art. 33 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, Anexo I, da Resolução CA/ IGESDF nº 07/2019, registrada no 2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas, em 20 de janeiro de 2020.

**Leia -se:** O **CONTRATO Nº 49/2019 (42288531)**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **19 de julho de 2022 a 19 de julho de 2023**, com fundamento na Cláusula Sexta do **CONTRATO** originário, obedecendo ao art. 29, § único e art. 33 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, Anexo I, da Resolução CA/ IGESDF nº 07/2019, registrada no 2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas, em 20 de janeiro de 2020.

## **9. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**CLÁUSULA NONA** — O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

## **10. DA RATIFICAÇÃO**


**CLÁUSULA DÉCIMA** — Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

## **11. DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** — Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

**CONTRATANTE**

<b>ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES</b> Diretor de Administração e Logística


**CONTRATADA**

<b>GUILHERME TUCCILLE BRAGA</b> Representante Legal
DENUO MEDIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

**TESTEMUNHAS**

Testemunha 01	Testemunha 02
---------------	---------------



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME TUCCILLE BRAGA, Usuário Externo**, em 18/07/2023, às 12:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 18/07/2023, às 18:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ITALO EVERSON SILVA FONSECA - Matr.0001548-7, Assessor(a)**, em 19/07/2023, às 11:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=117806747)  
verificador= **117806747** código CRC= **803C895D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00023547/2020-17

Doc. SEI/GDF 117806747

Criado por 00014180, versão 1 por 00014180 em 17/07/2023 17:21:50.